



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

| | |
|--|----------------|
| 01- EDITAL Nº 56/2013 | |
| Resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior – Recife – Edital 16/13. | 01 - 02 |
| 02- EDITAL Nº 55/2013 – RETIFICAÇÕES – CTG-CCJ | |
| Resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior – Recife – Edital 12/13. | 03 |
| 03- RESOLUÇÃO Nº 23/2013 – CCEPE - REPUBLICAÇÃO | |
| Dispõe sobre a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e o seu Regimento Interno ... | 04 - 08 |
| 04- ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR - REFERÊNCIA 1 | |
| Área: Medicina - Subárea: Pediatria | 09 |
| Área: Engenharia Naval - Subárea: Estruturas de Sistemas Oceânicos - DEMEC/CTG | 09 |
| 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – CFCH - RETIFICAÇÃO | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado | 10 - 11 |
| 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - CCS | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado | 11 - 19 |
| 07- PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITICA - CFCH | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado | 19 - 32 |
| 08- PORTARIA DE PESSOAL | |
| Comissões – CENTRO - CAC - Nº 14/2013 | 33 |
| Designação – CAA - Nº 07/2013 | 33 |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 56, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe AUXILIAR, referência 1, aberto mediante Edital nº 16, de 30/04/2013, publicado no D.O.U. n.º 83, de 02/05/2013, retificado no Diário Oficial da União nº 93, de 16/05/2013, e no D.O.U nº 141, de 24 de julho de 2013, para o Campus Recife, conforme tabela abaixo. (Processos nºs 23076.039425/2012-72, 046345/2012-73, 039424/2012-28, 043814/2012-01, 016990/2013-42 – CAC; nºs 23076.044722/2012-30, 044714/2012-93, 046512/2012-86; nº 23076.046510/2012-97-CFCH; nºs 23076.044789/2012-74, 044863/2012-52, 044864/2012-05, 044808/2012-62, 044810/2012-31, 044216/2012-41, 016313/2013-24, 044697/2012-94, 050804/2012-13, 050805/2012-68, 046599/2012-91, 046600/2012-88, 046601/2012-22, 045600/2012-61, 046525/2012-55, 046529/2012-33, - CCS; nºs 23076.044732/2012-75, 046460/2012-48, 046458/2012-79, 046459/2012-13, 046478/2012-40, 046295/2012-24, 046293/2012-35, 046294/2012-80 – CCSA.

| DEPARTAMENTO/ CENTRO | ÁREA(S)/ SUBÁREAS | REGIME DE TRABALHO | Nº DE VAGAS | CLASSIFICAÇÃO/NOME |
|---|--|-----------------------|----------------|--|
| Ciência da Informação/CAC | Área: Epistemologia e Pesquisa em Ciência da Informação | DE | 1 | 1º lugar: Hélio Márcio Pajeú 2º lugar: Raquel do Rosário Santos |
| | Área: Organização da Informação | DE | 1 | 1º lugar: André Anderson Cavalcante Felipe |
| | Área: Gestão da Informação | DE | 1 | 1º lugar: Sílvio Luiz de Paula 2º lugar: Tiago Franca Barreto |
| Arquitetura e Urbanismo/CAC | Área: Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo. Subárea: Planejamento Urbano | DE | 2 | 1º lugar: Iana Ludermir Bernardino |
| Comunicação Social/CAC | Área: Jornalismo e Mídias Digitais | DE | 1 | 1º lugar: Thiago Soares 2º lugar: Vanessa Matos dos Santos 3º lugar: Bruno Pedrosa Nogueira 4º lugar: Natália Martins Flores 5º lugar: Adriana Alves Rodrigues |
| Bioquímica/CCB | Área: Bioquímica Subárea: Bioquímica Clínica | DE | 1 | 1º lugar: Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo, 2º lugar: Bianka Santana dos Santos, 3º lugar: Elba Verônica Matoso Maciel de Carvalho 4º lugar: Emmanuel Viana Pontual 5º lugar: Lidiane Pereira de Albuquerque |
| Biofísica e Radiobiologia/CCB | Área: Hematologia | DE | 1 | 1º lugar: Antonio Roberto Lucena de Araújo |
| Zoologia/CCB | Área: Zoologia Subárea: Arthropoda, exceto Crustacea | DE | 1 | 1º lugar: Wendel José Teles Pontes 2º lugar: Jonas da Silva Dôde |
| Psicologia/CFCH | Área: Psicologia e Atenção à Saúde | DE | 1 | 1º lugar: Wedna Cristina Marinho Galindo 2º lugar: Elaine Magalhães Costa Fernandez |
| Clínica e Odontologia Preventiva/CCS | Área: Odontologia Subárea: Ortodontia/Ortopedia/ Clínica Integral | DE | 1 | 1º Lugar – Luciana de Barros Correia Fontes 2º Lugar – Luiz Filipe Gonçalves Canuto 3º Lugar – José Romero Souto de Souza Júnior 4º Lugar – Juliana de Godoy Bezerra Medrado 5º Lugar – Andréia Moreira de Souza Barros. |
| | Área: Odontologia Subárea: Odontopediatria/ Clínica Integral | DE | 1 | 1º Lugar – Cíntia Regina Tornisielo Katz 2º Lugar – Alice Kelly Barreira 3º Lugar – Paula Andréa de Melo Valença 4º Lugar – Kátia Virginia Guerra Botelho 5º Lugar – Karlla Almeida Vieira. |
| | Área: Odontologia Subárea: Periodontia/ Clínica Integral | DE | 1 | 1º Lugar – Daniela da Silva Feitosa 2º Lugar – Carlos Frederico de Moraes Sarmiento 3º Lugar – Lisandra Gomes de Paula. |
| Prótese e Cirurgia Buco- Facial/CCS | Área: Odontologia Subárea: Materiais Dentários/ Clínica Integral/ Dentística | DE | 1 | 1º Lugar – Renata Pedrosa Guimarães 2º Lugar – Daene Patrícia Tenório Salvador da Costa 3º Lugar – Carina Sinclér Delfino 4º Lugar – Giliara Carol Diniz Gomes de Luna 5º Lugar – Kaline Silva Castro. |
| Prótese e Cirurgia Buco- Facial/CCS | Área: Odontologia Subárea: Endodontia e Clínica integral | DE | 1 | 1º Lugar – Andréa Cruz Câmara 2º Lugar – Elvia Christina Barros de Almeida 3º Lugar – Maria Cristina de Oliveira Andrade Marques A. |

| DEPARTAMENTO/ CENTRO | ÁREA(S)/ SUBÁREAS | REGIME DE TRABALHO | Nº DE VAGAS | CLASSIFICAÇÃO/NOME |
|----------------------------------|--|-----------------------|----------------|--|
| Fonoaudiologia/CCS | Área: Fonoaudiologia Subárea: Motricidade Orofacial | DE | 1 | 1º Lugar – Daniele Andrade da Cunha 2º Lugar – Luciana Moraes Studart Pereira 3º Lugar – Viviany Andrea Meireles Alves 4º Lugar – Gerlane Karla Bezerra Oliveira Nascimento. |
| | Área: Fonoaudiologia Subárea: Disfagia | DE | 1 | 1º Lugar – Ana Cláudia Carvalho Vieira 2º Lugar – Coeli Regina Carneiro Ximenes 3º Lugar – Leandro de Araújo Pernambuco. |
| Terapia Ocupacional/CCS | Área: Terapia Ocupacional Funcional | DE | 1 | 1º Lugar – Danielle Carneiro de Menezes Sanguinetti 2º Lugar – Daniela Salgado Amaral. |
| Patologia/CCS | Área: Mecanismos Básicos de Agressão e Defesa Subárea: Processos Patológicos Gerais | DE | 1 | 1º Lugar – Deborah Pitta Paraíso Iglesias 2º Lugar – Gustavo Pina Godoy 3º Lugar – Flávia Regina Gonçalves de Araújo 4º Lugar – Marianne de Vasconcelos Carvalho 5º Lugar – Jerlucia Cavalcanti das Neves. |
| | Área: Fisiopatologia Subárea: Patologia Especial | 20h | 1 | 1º Lugar – Daniela Mayumi Takano. |
| Ciências Farmacêuticas/CCS | Área: Análises Clínicas Subárea: Micologia Clínica e Microbiologia Clínica | 20h | 1 | 1º Lugar – Danielle Patrícia Cerqueira Macedo 2º Lugar – Patrícia de Oliveira Kocerginsky 3º Lugar – Daniela de Araújo Viana Marques 4º Lugar – Bruno Henrique Andrade Galvão. |
| | Área: Análises Clínicas Subárea: Hematologia Clínica | DE | 1 | 1º Lugar – Betânia Lucena Domingues Hatzlhofer 2º Lugar – Magnun Nueldo Nunes dos Santos 3º Lugar – Nathália de Alencar Cunha Tavares. |
| | Área: Alimentos Subárea: Tecnologia dos Alimentos, Bromatologia, Enzimologia e Bioquímica dos Alimentos | DE | 1 | 1º Lugar – Marina Maria Barbosa de Oliveira 2º Lugar – Estefânia Fernandes Garcia. |
| Medicina Clínica/CCS | Área: Reumatologia | 20h | 1 | 1º Lugar – Andréa Tavares Dantas 2º Lugar – Henrique de Ataíde Mariz 3º Lugar – Rafaela Silva Guimarães Gonçalves |
| Nutrição/CCS | Área: Ciência e Tecnologia dos Alimentos | DE | 1 | 1º Lugar – Viviane Lansky Xavier. |
| Materno Infantil/CCS | Área: Ginecologia | DE | 1 | 1º Lugar – Agostinho de Sousa Machado Júnior 2º Lugar – Márcia Silva de Oliveira 3º Lugar – Vilma Maria da Silva. |
| Ciências Administrativas/CCSA | Área: Administração da Informação | DE | 1 | 1º lugar: José Gilson de Almeida Teixeira Filho 2º lugar: Taciana de Barros Jerônimo 3º lugar: Catarina Rosa e Silva de Albuquerque |
| | Área: Gestão Organizacional e Pública | DE | 1 | 1º lugar: Brunna Carvalho Almeida 2º lugar: Minelle Enéas da Silva 3º lugar: Ananda Lia Santana Nunesmaia |
| | Área: Gestão da Inovação | DE | 1 | 1º lugar: José Roberto Ferreira Guerra 2º lugar: Claudinete de Fátima Silva Oliveira Santos |
| | Área: Gestão de Processo | DE | 1 | 1º lugar: Francisco Vicente Sales Melo 2º lugar: Higor Ricardo Monteiro Santos 3º lugar: Giuliana Goiana Viana |
| Ciências Contábeis/CCSA | Área: Contabilidade Gerencial | 20h | 1 | 1º lugar: Márcia Ferreira Neves Tavares |
| Serviço Social/CCSA | Área: Política Social | DE | 1 | 1º lugar: Laudicena Pereira Barreto 2º lugar: Jinadiene da Silva Moraes |
| | Área: Serviço Social, Desigualdades e Lutas Sociais | DE | 1 | 1º lugar: Sandra Maria Batista Silveira 2º lugar: Flávia da Silva Clemente |
| | Área: Fundamentos Teórico- Metodológicos do Serviço Social | DE | 1 | 1º lugar: Sandra Maria Batista Silveira |

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 177, de 12.09.2013, seção 3, páginas 91-92

RETIFICAÇÕES - EDITAL Nº 55/2013

No QUADRO DO EDITAL Nº 55, de 09 de setembro de 2013, publicado no D.O.U. nº 175, de 10/09/2013, pág. 72 e 73; referente ao Departamento de Engenharia Mecânica/CTG;

Onde se lê:

| | | | |
|---|----|---|------------------------------|
| Área: Projetos Subárea: Tecnologia de Equipamentos | DE | 1 | Não houve candidato aprovado |
|---|----|---|------------------------------|

Leia-se

| | | | |
|---|----|---|--------------------------------------|
| Área: Projetos Subárea: Tecnologia de Equipamentos | DE | 1 | 1º lugar: Francisco Espedito de Lima |
|---|----|---|--------------------------------------|

Onde se lê:

| | | | |
|---|----|---|--------------------------------------|
| Área: Materiais e Fabricação Subárea: Tecnologia de Equipamentos | DE | 1 | 1º lugar: Francisco Espedito de Lima |
|---|----|---|--------------------------------------|

Leia-se

| | | | |
|---|----|---|------------------------------|
| Área: Materiais e Fabricação Subárea: Tecnologia de Equipamentos | DE | 1 | Não houve candidato aprovado |
|---|----|---|------------------------------|

Referente ao Departamento de Direito Público Especializado/CCJ, retificar os nomes dos seguintes candidatos:

| | |
|---|---|
| Área: Direito - Subárea: Direito Administrativo e Ambiental | 3º lugar: Flavianne Fernanda Bitencourt Nóbrega 4º lugar: Theresa Christine de Albuquerque Nóbrega 5º lugar: Adriana Guedes de Castilho |
|---|---|

Publicado no DOU nº 177, de 12.09.2013, seção 3, páginas 91-92

**CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.
RESOLUÇÃO Nº 23/2013 (*)**

EMENTA: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e o seu Regimento Interno.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, alínea “m”, do Estatuto da Universidade, e considerando que:

- a Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD foi instituída pela Resolução nº 05/1981 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, e continua com as mesmas atribuições e composição estabelecidas àquela época;
- a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, estabeleceu novas competências para a CPPD;

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD obedecerá ao disciplinado nesta Resolução, para cumprir a sua finalidade de prestar o assessoramento, o acompanhamento e a supervisão da execução da política de pessoal docente das Carreiras e Cargos de Magistério Federal da UFPE.

Art. 2º Caberá à CPPD:

- I.** Prestar assessoramento ao Reitor, em consonância com as Pró-reitorias, para o desenvolvimento de estudos e análises para formulação, fixação ou alteração da política de pessoal docente da Universidade Federal de Pernambuco;
- II.** Coordenar o processo de elaboração e análise dos Planos de Atividades Acadêmicas e dos Relatórios de Atividades Acadêmica dos Docentes, de acordo com a política, critérios e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Universitário da UFPE;
- III.** Colaborar sobre assunto relativo à docência, quando solicitado pelos órgãos deliberativos superiores, pelo Reitor e pelas Pró-reitorias;
- IV.** Prestar assessoramento em assuntos concernentes a:
 - a)** Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
 - b)** Contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
 - c)** Alteração do regime de trabalho dos docentes;
 - d)** Avaliação do desempenho docente para fins de progressão e promoção funcional;
 - e)** Afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
 - f)** Cessão de professores para programas de cooperação ou de colaboração técnica com outras instituições;
 - g)** Pagamento da retribuição por titulação;
 - h)** Avaliação de desempenho em estágio probatório de docente;
 - i)** Carga didática média semanal em cada unidade acadêmica, respeitando suas peculiaridades
 - j)** Acompanhamento e avaliação das atividades acadêmicas.

Parágrafo único. Para cumprimento de suas atribuições, a CPPD poderá realizar audiência ou convidar membros da administração e professores, para discussão de tema ou assunto relevante ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º. A CPPD será administrativamente vinculada ao Reitor e será integrada pelos seguintes membros titulares e suplentes:

- I. dois representantes do Reitor, de sua livre escolha, integrantes da carreira de Magistério Federal;
- II. dois representantes, sendo um titular e um suplente, integrantes da carreira de Magistério Superior de cada Centro Acadêmico da Universidade;
- III. dois representantes, sendo um titular e um suplente, do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotados no Colégio de Aplicação.

§ 1º - Os docentes indicados para compor a CPPD devem estar atuando em regime de tempo integral (de 40 horas semanais) ou em regime de tempo integral com dedicação exclusiva.

§ 2º - Os representantes mencionados no Inciso II deverão ser aprovados pelos Conselhos Departamentais dos seus Centros Acadêmicos;

§ 3º - Os representantes mencionados no Inciso III deverão ser aprovados pelo Conselho Administrativo da Unidade de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - EBTT.

§ 4º - A participação nas reuniões da CPPD pretere a qualquer outra atividade do docente.

Art. 4º. O mandato dos membros da CPPD será de 3 (três) anos, contados a partir da data da emissão da portaria, permitida uma recondução.

§ 1º O não comparecimento a três reuniões consecutivas ou a vinte por cento do total de reuniões no período de um ano implicará a perda do mandato.

§ 2º Para o fim do parágrafo anterior, não serão consideradas as ausências por motivo de viagem a serviço, férias, doença ou licença prevista em lei.

§ 3º Na hipótese de vacância, a presidência da CPPD comunicará o fato ao Reitor ou à unidade representada, para a designação de novo membro no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. A CPPD terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre e pelos seus membros, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Parágrafo único. O Vice-Presidente, além de substituir o presidente em seus impedimentos eventuais, suceder-lhe-á em caso de vacância até o termino do mandato previsto no *caput* deste artigo.

Art. 6º. As instâncias administrativas da CPPD serão:

- I. Plenário
- II. Presidência;
- III. Secretaria
- IV. Comissões Especiais instituídas pelo Plenário.

Parágrafo Único - A CPPD poderá requerer à Administração da Universidade, mediante exposição circunstanciada, assessoramento de professores ou de técnico-administrativos às Comissões Especiais por ela instituídas, em caráter temporário.

Art. 7º. A estrutura organizacional, o funcionamento e as atribuições das instâncias administrativas da CPPD estão regulamentados no Regimento Interno anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. As propostas de alteração do Regimento Interno serão encaminhadas pelo Plenário da CPPD ao Reitor, que, após pronunciamentos das instâncias que julgar competentes, submeterá à aprovação do CCEPE.

Art. 8º. Os casos omissos ou a divergência de entendimento, decorrentes da aplicação desta Resolução, serão dirimidos pelo:

- I. Reitor, em primeira instância; e, mantendo-se a divergência;
- II. Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 9º. Fica garantido o cumprimento dos mandatos dos atuais membros da CPPD, os quais serão substituídos após as respectivas vacâncias, conforme o disposto no art. 3º, obedecida às representatividades estabelecidas nos incisos II e III.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Oficial da UFPE, revogada a Resolução nº 05/1981 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

APROVADA PELO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO 2013.

Presidente: **Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**
- Reitor -

REGIMENTO INTERNO
DA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

Art. 1º. O funcionamento da Comissão Permanente de Pessoa Docente – CPPD obedecerá ao disposto neste Regimento Interno, além do regulamentado pela Resolução nº 23/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º. A estrutura organizacional da CPPD compreende:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Secretaria;
- IV. Comissões Especiais;

Art. 3º. Constitui o Plenário da CPPD o conjunto constituído pelos representantes do Reitor, dos Centros e da EBTT.

Art. 4º. Compete ao Plenário:

- a) Eleger o Presidente e o Vice-Presidente da CPPD;
- b) Deliberar sobre as matérias submetidas ao seu exame, no âmbito de sua competência legal, mediante Propostas, Decisões e Portaria;
- c) Eleger os membros das Comissões Especiais, fixando-lhes as atribuições e o seu objeto;
- d) Apreciar e votar os pareceres dos seus membros e das Comissões Especiais;
- e) Eleger os seus representantes junto aos órgãos acadêmicos e administrativos;
- f) Elaborar e propor alteração ao Regimento Interno da CPPD, submetendo-o à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- g) Autoconvocar-se, mediante proposição da maioria de seus membros em exercício;
- h) Apreciar os pedidos de revisão de suas decisões, em virtude de fatos ou elementos novos que possam substanciar a mudança de opinião;
- i) Deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelos órgãos deliberativos superiores e pelo Reitor.

§ 1º O Plenário constitui a instância máxima da CPPD e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes às sessões.

§ 2º A CPPD reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, ou extraordinariamente quando convocada ou se autoconvocar.

§ 3º Será fixado pelo Plenário dia e hora certos para as reuniões ordinárias, buscando-se conciliar a disponibilidade de horário da maioria dos representantes na CPPD.

§ 4º. O prazo mínimo para convocação das reuniões extraordinárias será de vinte e quatro (24) horas de antecedência.

Art. 5º. A Presidência da CPPD será exercida por um Presidente e um Vice-Presidente, com mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O vice-presidente, além de substituir o presidente em seus impedimentos eventuais, suceder-lhe-á em caso de vacância até o termino do mandato previsto no *caput* deste artigo.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- a) Representar a CPPD perante as instâncias acadêmicas e administrativas da Universidade;
- b) Promover o regular funcionamento da CPPD, como responsável por sua administração, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, bem como as resoluções dos órgãos deliberativos superiores sobre assuntos relacionados com as suas atribuições;
- c) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, fixando-lhes dia e hora de início;
- d) Propor a pauta das reuniões;
- e) Presidir as reuniões, disciplinar os trabalhos e resolver as questões de ordem suscitadas;
- f) Exercer nas sessões plenárias o direito de voto, cabendo-lhe o voto de qualidade nos casos de empate;
- g) Distribuir os processos, designando o relator ou comissão relatora;
- h) Tomar as medidas adequadas visando ao cumprimento das deliberações do Plenário;
- i) Decidir *ad referendum* em caso de matéria urgente, submetendo sua decisão ao Plenário na primeira reunião seguinte;
- j) Coordenar os serviços de apoio acadêmico e administrativo;
- k) Tomar as medidas adequadas visando a oferecer as melhores condições para a atuação da CPPD;
- l) Delegar atribuições ao Vice-Presidente e aos membros da CPPD.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente da CPPD serão eleitos em uma única sessão, convocada exclusivamente para tal fim.

§ 2º O resultado das eleições para Presidente e Vice-Presidente da CPPD será oficiado ao Reitor, para a designação dos escolhidos.

Art. 7º. As Comissões Especiais terão objetivos definidos e serão de caráter permanente ou transitório, conforme estabelecido pelo Plenário quando de sua constituição.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o Presidente da CPPD poderá constituir Comissão Especial *ad referendum* do Plenário, submetendo à homologação na primeira reunião seguinte.

Art. 8º. A Secretaria é a unidade de apoio administrativo da CPPD e será exercida por servidor técnico-administrativo em educação designado pelo Reitor, após ouvir a Presidência da CPPD.

Art. 9º. À Secretaria da CPPD compete:

- a) Prestar apoio administrativo às reuniões da CPPD e lavrar as atas do colegiado;
- b) Planejar, organizar e coordenar os serviços de secretaria;
- c) Dar assistência e assessoramento direto aos representantes na CPPD;
- d) Coletar informações para consecução de objetivos e metas da CPPD;
- e) Manter-se atualizado sobre a legislação e protocolos da CPPD;
- f) Organizar os relatórios da CPPD;
- g) Coordenar a agenda de atendimento da Presidência;
- h) Atender ao público, prestando as informações pertinentes;
- i) Executar outras tarefas atribuídas pela Presidência.

Art. 10. É obrigatório o comparecimento às reuniões da CPPD e eventuais ausências, sem prévia comunicação, deverão ser justificadas perante o Plenário, na reunião subsequente, que as apreciará e as registrará em ata.

Parágrafo único. Nos casos de ausência com comunicação prévia, o Presidente convocará o respectivo suplente.

Art. 11. O Plenário, a Presidência ou o relator poderá convocar docentes para prestarem esclarecimentos sobre assuntos de seu interesse, que estejam sob a análise da CPPD.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de outros esclarecimentos sobre assunto sob a sua análise, a CPPD poderá determinar diligências e outras providências relativas ao cumprimento de suas atribuições.

APROVADO PELO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO 2013.

(*) Republicada por ter saído no Boletim nº 91-Especial. De 30.08.2013. com incorreções no original.

**ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
PROFESSOR AUXILIAR – REFERÊNCIA I
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**

ÁREA: MEDICINA
SUBÁREA: PEDIATRIA

O CONSELHO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público que está **ENCERRADO** o Concurso Público de Provas e Títulos da **Área: Medicina - Subárea: Pediatria** do **Centro Acadêmico do Agreste** para provimento do cargo de Professor **Auxiliar**, Referência I, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, aberto mediante Edital nº 15, de 23/04/2013, publicado no D.O.U. nº 79, de 25/04/2013, e retificado nos Diários Oficiais da União nº 80, de 26 de abril de 2013, nº 81, de 29 de abril de 2013, nº 93, de 16 de maio de 2013 e no D.O.U nº 141, de 24 de julho de 2013, tendo em vista o **não comparecimento da única candidata inscrita**. (Processo nº 23076.048112/2012-13)

Nélio Vieira de Melo
Presidente do Conselho do CAA

**ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
PROFESSOR AUXILIAR – REFERÊNCIA I
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**

ÁREA: ENGENHARIA NAVAL
SUBÁREA: ESTRUTURAS DE SISTEMAS OCEÂNICOS

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS- ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público “Ad Referendum”, Conselho Departamental que está **ENCERRADO** o Concurso Público de Provas e Títulos da **Área: Engenharia Naval - Subárea: Estruturas de Sistemas Oceânicos do Departamento Engenharia Mecânica/CTG**, para provimento do cargo de Professor **Auxiliar**, Referência I, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 12, de 12/04/2013, publicado no D.O.U. nº 74, de 18/04/2013, retificado no Diário Oficial da União nº 76, de 22/04/2013 e no Diário Oficial da União nº 93, de 16/05/2013 e no D.O.U nº 141, de 24 de julho de 2013, tendo em vista o **não comparecimento dos candidatos inscritos**. (Processo nº 23076.044793/2012-32)

Alexandre Ricardo P. Schuler
Vice-Diretor

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/07/2013)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História torna público, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, a **retificação** do Edital com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em História, Cursos de Mestrado e Doutorado, publicado no Boletim Oficial Especial da UFPE Nº 83, de 13 de julho de 2013:

Item 3.1.2

Onde se lê: Etapa 2. Avaliação do *Curriculum Vitae*. A avaliação do Currículo Lattes, que é classificatória, será feita seguindo a seguinte tabela de pontuação:

Leia-se: Etapa 2. Avaliação do *Curriculum Vitae*. A avaliação do Currículo Lattes, que é classificatória, corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

Item 3.1.5

Onde se lê: A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,4) + (Nota Etapa 2 \times 0,1) + (Nota Etapa 3 \times 0,1) + (Nota Etapa 4 \times 0,4) = \text{Nota Final}$$

Leia-se: A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,4) + (Nota Etapa 2 \times 0,1) + (Nota Etapa 3 \times 0,4) + (Nota Etapa 4 \times 0,1) = \text{Nota Final}$$

Item 3.2.5

Onde se lê: A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,3) + (Nota Etapa 2 \times 0,1) + (Nota Etapa 3 \times 0,3) + (Nota Etapa 4 \times 0,3) = \text{Nota Final}$$

Leia-se: A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota Etapa 1 \times 0,3) + (Nota Etapa 2 \times 0,3) + (Nota Etapa 3 \times 0,3) + (Nota Etapa 4 \times 0,1) = \text{Nota Final}$$

Item 4.2

Onde se lê: Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 4, na nota da Etapa 1, na nota da Etapa 3 e na nota da Etapa 2.

Leia-se: Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3, na nota da Etapa 1, na nota da Etapa 2 e na nota da Etapa 4.

Item 7.3

Onde se lê: As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da apresentação oral do projeto na Etapa 4 a presença dos outros candidatos.

Leia-se: As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da apresentação oral do projeto na Etapa 3 a presença dos outros candidatos.

Item 7.7

Onde se lê: Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

Leia-se: Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

Item 3.2.4.5:

~~**Suprima-se o item 3.2.4.5:** Serão corrigidas apenas as provas de língua estrangeira dos candidatos aprovados nas etapas 1 (Prova de Conhecimento) e 4 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa), que são de caráter eliminatório.~~

OBS: Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

Recife, 09 de setembro de 2013.

George Felix Cabral de Souza

CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em agosto 2013)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br/>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área da saúde e, para o Curso de Doutorado, graduação em Odontologia e mestrado em qualquer área, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 A critério do programa, poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Odontologia, situada no Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial entre os dias **01 a 31 de outubro de 2013**, entre 08:00 e 12:00h e entre as 14:00 e 17:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e **recebida pelo Programa em até 3 dias após a mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos na entrega postal.**

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7. As profissões consideradas da área da Saúde, segundo o Conselho Nacional de Saúde (Resolução nº 287, de 8/10/98) são: Assistência Social, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, se exigível;
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo LATTES.

2.2. Com isenção da taxa para alunos concluinte de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma instituição;

2.3. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC nas áreas da saúde listadas no item 1.7; e de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em 03 cópias (10 páginas no máximo);
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.5. Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos em outro país deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira (**no ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação e mestrado serem revalidados**);

2.6. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão. O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

| Etapas do concurso ao Mestrado em Odontologia | Datas | Horários |
|--|--------------------------------|-----------------|
| Inscrições | 1 a 31/10/2013 | 8:00 às 17:00h |
| Etapa 1 – prova de conhecimento | 11/11/2013 | 9:00 às 11:00h |
| Resultado | 12/11/2013 | 17:00h |
| Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis) | 13 a 18/11/2013 | 8:00 às 17:00h |
| Etapa 2 – prova de idioma | 20/11/2013 | 9:00 às 12:00h |
| Resultado | 20/11/2013 | 17:00h |
| Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis) | 21 a 25/11/13 | 08:00 às 17:00h |
| Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae | 26 a 29/11/2013 | 08:00 às 16:00h |
| Resultado | 29/11/2013 | 17:00h |
| Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis) | 02 a 04/12/2013 | 08:00 às 16:00h |
| Resultado final | 04/12/2013 | 17:00h |
| Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis) | 05 a 09/12/2013 | 08:00 à 17:00h |
| Matrícula | Conforme calendário da PROPESQ | |
| Início das aulas | Conforme calendário da PROPESQ | |

3.1.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4, terá duração de 03 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Estará apto para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota 7,0 na prova de conhecimento. São critérios para a correção da prova de conhecimentos:

A prova será objetiva, portanto, será considerada apenas uma alternativa correta para cada questão.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III.

3.1.2. - Prova de Idioma: A prova de idioma (**Inglês**), que é eliminatória, com peso 3, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa e terá duração de 03 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova de idioma constará da interpretação de um texto da área da saúde e será objetiva.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- A prova será objetiva, portanto, será considerada apenas uma alternativa correta para cada questão.

3.1.3 – Avaliação do Curriculum Vitae.

3.1.3.1 – A avaliação do Curriculum terá peso 3 e será de caráter eliminatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação Máxima:

1. Titulação (Peso 1)

| Atividades | Pontuação |
|---|-----------|
| Média do Histórico Escolar (Graduação) | |
| Aperfeiçoamento/atualização (acima de 150hs) | 5/curso |
| Especialização/residência médica ou multiprofissional | 40/curso |
| Mestrado Profissionalizante | 80/curso |
| Mestrado Acadêmico | 100/curso |

2. Experiência profissional (Peso 1)

| Atividades | Pontuação |
|---|--------------|
| Docência em ensino superior (graduação) | 10/semestre |
| Docência em pós-graduação – aperfeiçoamento/atualização | 10/semestre |
| Docência em pós-graduação – especialização | 15/semestre |
| Preceptoria de residência médica ou multiprofissional | 15/semestre |
| Aprovação em concurso público | 10/aprovação |
| Atuação profissional no SUS | 5/ano |
| Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento | 5/projeto |

3. Atividades durante graduação (Peso 3)

| Atividades | Pontuação |
|--|------------|
| PIBIC | 30/projeto |
| Bolsista de Extensão | 15/projeto |
| Participação em projeto de extensão registrado (sem bolsa) | 5/semestre |
| Monitoria de disciplina de graduação | 5/semestre |
| Bolsista PET | 15/projeto |
| Estágio extracurricular supervisionado | 5/estágio |

4. Produção Acadêmica (Peso 3)

| Atividades | Pontuação |
|---|--|
| Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Nacionais | 2/apresentação |
| Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Internacionais | 4/ apresentação |
| Publicação de resumos em Anais de Congressos de Órgãos/Sociedades Nacionais | 2/publicação |
| Publicação em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais | 4/ publicação |
| Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais | 10/publicação |
| Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais | 15/publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A1 | 100/publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A2 | 85/publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B1 | 70/publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B2 | 55/publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B3 | 40/publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B4 | 15/publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B5 | 5/publicação |
| Publicação de capítulo de livro | 15/capítulo |
| Publicação de livro (autor principal/editor) | 55/livro |
| Prêmio científico (congresso/láurea) | 5/prêmio |
| Membro de corpo editorial de periódico | Dobro da pontuação do Qualis correspondente /revista |
| Revisor de periódico | Pontuação do Qualis correspondente /revista |
| Orientação TCC de graduação | 3/TCC |
| Orientação monografia especialização/residência | 5/monografia |

5. Atividades de Extensão (Peso 2)

| Atividades | Pontuação |
|--|------------------|
| Participação em Congressos/simpósios de Órgãos/Entidades nacionais | 0,5/atividade |
| Participação em Congressos/simpósios de Órgãos/Entidades internacionais | 1/atividade |
| Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de graduação/especialização/residência | 2/banca |
| Comissão organizadora de eventos científicos nacionais | 3/evento |
| Comissão organizadora de eventos científicos internacionais | 6/evento |
| Coordenação de projeto de extensão registrado | 10/projeto |

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

| Etapas do concurso ao Doutorado em Odontologia | Datas | Horários |
|---|--------------------------------|-----------------------------------|
| Inscrições e entrega do pré-projeto | 1 a 31/10/2013 | 8:00 às 17:00h |
| Etapa 1 – Avaliação do Curriculum Vitae | 11 a 13/11/2013 | 8:00 às 12:00h 14:00 às 16:00h |
| Resultado | 13/11/2013 | 17:00h |
| Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis) | 14 a 19/11/2013 | 8:00 às 17:00h |
| Etapa 2 – prova de idioma | 20/11/2013 | 9:00 às 12:00h |
| Resultado | 20/11/2013 | 17:00h |
| Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis) | 21 a 25/11/2013 | 8:00 às 17:00h |
| Etapa 3– defesa do pré-projeto | 26 a 29/11/2013 | 8:00 às 16:00h |
| Resultado | 29/11/2013 | 17:00h |
| Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis) | 02 a 04/12/2013 | 8:00 às 16:00h |
| Resultado final | 04/12/2013 | 17:00h |
| Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis) | 05 a 09/12/2013 | 8:00 às 12:00h |
| Matrícula | Conforme calendário da PROPESQ | |
| Início das aulas | Conforme calendário da PROPESQ | |

3.2.1. – Prova de Idioma: A prova de idioma (**Inglês**), que é eliminatória, com peso 3, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa e terá duração de 03 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova de idioma constará da interpretação de um texto da área da saúde e será objetiva.

3.2.1.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- A prova será objetiva, portanto, será considerada apenas uma alternativa correta para cada questão.

3.2.2. – Defesa do Pré-projeto:

3.2.2.1 – A Defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, possui peso 4 e deverá ser realizada em até 20 minutos.

3.2.2.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) adequação à linha de pesquisa do programa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

São critérios para a avaliação da apresentação do pré-projeto:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato: 15%

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização: 15%

Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos: 15%

Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência: 15%

Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais: 20%

Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico: 20%.

3.2.2.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em 3 vias, com o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: linha de pesquisa, tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências.

3.2.3 – Avaliação do Curriculum Vitae.

3.2.3.1 – A avaliação do Curriculum, com peso 3, será de caráter eliminatório.

3.2.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae (**modelo Lattes**) será obedecida a tabela de pontuação disposta no item 3.1.3.2 do presente edital.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates no processo seletivo:

4.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Curriculum Vitae e na prova de idioma.

4.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Curriculum Vitae e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgodonto

5 . Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **20 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, sendo 1(uma) vaga adicional para Mestrado e 1(uma) adicional para doutorado caracterizada como vaga institucional, conforme Res. 1/2011 do CCEPE.

6.2 – Das 20 vagas para o mestrado, 05 se destinarão exclusivamente para candidatos das outras áreas da saúde e 15 vagas serão exclusivamente para graduados em odontologia.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ou no site www.ufpe.br/ppgodonto.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da defesa do pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota 7,0 (Sete inteiros) como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa de **Defesa do Pré-projeto** se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra do item 7.3**.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgodonto

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 07 de agosto de 2013.

JUREMA FREIRE LISBOA DE CASTRO

Coordenadora do Prog. de Pós-Graduação em Odontologia

Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego, 1235

Recife PE Brasil CEP 50670-901

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

ANEXO I

FOTO

FICHA DE DADOS PESSOAIS

CURSO PRETENDIDO

 MESTRADO TUTORADO

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL _____

NATURAL _____ NACIONALIDADE _____

IDENT. _____ DATA DA EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO _____

CPF _____ CRO _____

RESERVISTA _____ TÍTULO DE ELEITOR _____

CONJUGUE _____

ENDEREÇO RESIDÊNCIA: _____

_____ BAIRRO: _____

CEP _____ TEL _____, END. PROFISSIONAL: _

_____ CEP _____

TEL _____ INST. ENS. SUPERIOR ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO

_____ ANO DE CONCLUSÃO _____

INSTITUIÇÃO SUPERIOR ONDE CONCLUIU O MESTRADO _____

_____ ANO DE CONCLUSÃO _____

Email. _____

RECIFE, ____/____/____

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**
UNIDADE FAVORECIDA – CÓDIGO – 153080 GESTÃO 15233
RECOLHIMENTO : CÓDIGO 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Odontologia – 3148
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO= NÃO INFORMAR
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

Para a prova de conhecimentos da seleção do mestrado, os candidatos deverão ler os seguintes livros:

1) Saúde, trabalho e formação profissional

(ISBN:8585471042)

Organizador(es): Amâncio Filho, Antenor; Moreira, M. Cecília G. B.

Editora: FIOCRUZ

Idioma: Português

Ano: 1997

2) O Lagarto e a Rosa no Asfalto: odontologia dos desejos e das vaidades

(ISBN: 978-85-7541-421-7)

Autores: Emmerich, Adauto; Castiel, Luis David.

Editora: FIOCRUZ

Idioma: Português

Ano: 2013

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado na reunião do Colegiado de 22 de agosto de 2013)

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 - Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado e de Doutorado exige-se comprovação do término do Curso de Graduação em qualquer área do conhecimento. Para o Curso de Doutorado exige-se comprovação do término do curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento, realizados por instituições reconhecidas pelo MEC. Admitir-se-á inscrição à seleção de mestrado dos concluintes de cursos de graduação, com a matrícula no Curso de Mestrado condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de Graduação até a data de matrícula. Admitir-se-á inscrição à seleção de doutorado dos concluintes de curso de Mestrado, com a matrícula no Curso de Doutorado condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de mestrado até a data de matrícula.

1.2 Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

(http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_10_08.pdf)

1.3 A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, situada na Av. Arquitetura, s/n - CFCH, 8º Andar, Recife, 50.740-550, PE, Brasil, entre os dias **16 a 30 de setembro de 2013**, no horário das 8:00/12:00h e das 14:00/16:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, em **30 de setembro**, e recebida pelo Programa até o dia **03 de outubro**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço: Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva, Av. Arquitetura, s/n – CFCH (8º Andar), Recife, 50.740-550, Pernambuco, Brasil.

1.5 Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo I neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correio serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva (ver endereço item 1.4), e outro interno com a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo I.

1.6 No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção ao Mestrado ou ao Doutorado, que se encontra no Anexo II ao presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o candidato terá o próprio recibo do correio como comprovante.

1.7 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.

1.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.9 As inscrições, inclusive aquelas realizadas por SEDEX, serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.10 As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou apenas do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente.
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto, podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Orientações para gerar a emissão do boleto são apresentadas no Anexo IV. Os estudantes *concluintes* de graduação da UFPE e os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) serão dispensados dessa taxa, devendo inserir na documentação documento comprobatório. No caso dos alunos concluintes, declaração original ou cópia autenticada emitida e assinada pelo coordenador do Curso atestando a sua condição de concluinte do Curso

de Graduação. Para os docentes ou técnicos, declaração original ou cópia autenticada emitida e assinada pela Chefia imediata das funções realizadas na UFPE.

- e) Currículo obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e impresso a partir desta Plataforma, com documentação comprobatória. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas, não computadas na avaliação.
- f) Para a seleção ao Mestrado, cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou, para a seleção ao Doutorado, do Diploma de Mestrado ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, respectivamente. No caso dos alunos concluintes, declaração original ou cópia autenticada emitida e assinada pelo coordenador do Curso atestando a sua condição de concluinte do curso de Graduação ou de Mestrado, respectivamente.
- g) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação para inscrição na seleção do Mestrado e do histórico escolar do Curso de Mestrado para a seleção ao Doutorado.
- h) Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com Pré-Projeto de pesquisa (digitalizado em formato PDF e em CD).
- i) Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após seus diplomas de graduação e de mestrado serem revalidados.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por duas Comissões de Seleção: Comissão de Seleção e Admissão ao Mestrado e Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado, ambas designadas pelo Colegiado do Programa.

3.1. Seleção e Admissão para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas a seguir:

| Etapas da seleção | Datas/ horários | Local |
|---|---|--|
| Inscrições | 16/09 a 30/09/2013 08h às 12h 14h às 16h | Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Av Arquitetura, s/n, CFCH, 8º Andar, Cidade Universitária, Recife, CEP 50.740-550, PE, Brasil |
| Resultado da homologação das inscrições e das solicitações de dispensa da prova de Proficiência em Inglês | 04/10/2013 | |
| Prazo recursal das inscrições | 07/10 a 9/10/2013 08h às 12h 14h às 16h | |
| Etapa 1 - Prova de idioma (Inglês - eliminatória) | 11/10/2013 14:30h às 17:30h | Unidade da Associação Brasil-América (ABA) |
| Resultado dos candidatos aprovados na Etapa 1 | 22/10/2013 A partir das 15h | |
| Prazo Recursal | 23/10 a 25/10/2013 08h às 12h 14h às 16h | |

| Etapas da seleção | Datas/ horários | Local |
|---|--|---|
| Etapa 2 – Prova de Conhecimentos em Psicologia (eliminatória) | 30/10/2013 14h às 18h | Auditório do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária. |
| Resultados dos candidatos aprovados na Etapa 2 | 14/11/2013 A partir das 15:00h | |
| Prazo recursal | 18/11 a 20/11/2013 08h às 12h 14h às 16h | |
| Etapa 3 - Avaliação Currículo Lattes (classificatório) | 21/11 e 22/11/2013 14h às 16h | |
| Resultado dos candidatos classificados na Etapa 3 | 25/11/2013 A partir das 15:00h | |
| Prazo recursal | 26/11 a 28/11/2013 08h às 12h 14h às 16h | |
| Resultado final dos candidatos classificados ao Curso de Mestrado, considerando os recursos e o número de vagas determinado no presente Edital | 06/12/2013 A partir das 15h | |
| Prazo Recursal | 09/12 a 11/12/2013 08h às 12h 14h às 16h | |
| Lista dos candidatos classificados ao Curso de Mestrado | 13/12/2013 A partir das 15h | |
| Matrícula e início das aulas | Conforme calendário oficial da PROPESQ para as Pós-Graduações. | |

3.1.1. Etapa 1: Prova de Idioma (Inglês). A prova de idioma, de caráter **eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em inglês relacionados à área de Psicologia. Terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta a dicionário, mas vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

- A prova e o seu respectivo pagamento serão realizados na Unidade da Associação Brasil-América (ABA), Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, fones 81-3427-8821/8822, na data indicada no Edital. O candidato deverá comparecer ao local com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- A prova de idioma constará de Compreensão de Texto Escrito e será ser realizada na Unidade da Associação Brasil-América (ABA) situada na Av. Rosa e Silva 1510, Aflitos, fones 81-3427-8821/8822, na data indicada neste edital.
- A nota mínima para aprovação nesta prova será 4 (quatro), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sem peso.
- São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%); b) correta utilização da terminologia técnica (50%) para responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.1.1. A prova de idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos).

3.1.1.2. Os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma, deverão anexar à documentação exigida para inscrição um requerimento encaminhado à Comissão de Seleção de Mestrado solicitando tal dispensa, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, conforme explicitado no item 3.1.1.1.

3.1.2. Etapa 2: Prova de Conhecimentos em Psicologia. Esta etapa, de caráter **eliminatório**, versará sobre a bibliografia indicada no presente Edital constante no Anexo V e constará de questões discursivas. Terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, incluindo celular. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova. No resultado final esta prova terá peso 8.

a) A prova de conhecimentos será realizada no Auditório do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura s/n. Cidade Universitária, na data indicada no Edital.

b) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

c) São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em Psicologia: (a) clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem (30%); (b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (40%); (c) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (30%).

d) Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova de Conhecimento em Psicologia.

3.1.3. Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa, de caráter **classificatório**, será realizada pela Comissão de seleção indicada pelo Colegiado do Curso, considerando a tabela de pontuação apresentada no item 3.1.3.1. No resultado final esta prova terá peso 2.

3.1.3.1. Todo o candidato partirá de nota 7 (sete) por ter curso de graduação. A variação de 7 (sete) a 10 (dez) dependerá da pontuação obtida nos itens abaixo:

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

| Pontuação máxima | Atividade (Indicar curso, Instituição, período) |
|------------------|---|
| 5,0 | Curso de especialização (concluído) |
| 2,5 | Curso de especialização (em andamento) |
| 2,5 | Disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> |

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)

| Pontuação máxima | Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.) |
|------------------|---|
| 2,0 | Monitoria |
| 2,0 | Docente em Graduação |
| 2,0 | Docente em Pós-graduação (<i>lato e stricto sensu</i>) |
| 2,0 | Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto |
| 2,0 | Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino |

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)

| Pontuação máxima | Atividade (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.) |
|------------------|---|
| 4,0 | Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares |
| 2,0 | Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar |
| 2,0 | Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso |
| 2,0 | Participação, na condição de graduado, em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes |

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)

| Pontuação máxima | Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.) |
|------------------|---|
| 1,0 | Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos nacionais |
| 2,0 | Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos internacionais |
| 1,5 | Publicação em revista nacional |
| 2,5 | Publicação em revista internacional |
| 1,0 | Publicação de capítulos de livros |
| 1,0 | Publicação de livros completos |
| 1,0 | Prêmios científicos |

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

| Pontuação | Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração etc. |
|-----------|---|
| 1,0 | Participação em cursos com mínimo de 40h |
| 0,7 | Palestrante em eventos científicos e de extensão |
| 0,3 | Monitor em eventos científicos e de extensão |
| 2,0 | Participação em Bancas Examinadoras |
| 2,0 | Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos |
| 2,0 | Comissão organizadora em eventos científicos/extensão |
| 2,0 | Participação em projeto registrado de extensão |

3.2. Seleção e Admissão para o Doutorado obedecerá a programação e etapas descritas a seguir:

| Etapas da seleção | Datas/ horários | Local |
|--|---|---|
| Inscrições | 16/09 a 30/09/2013 08h às 12h 14h às 16h | Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Av Arquitetura, s/n, CFCH, 8º Andar, Cidade Universitária, Recife, CEP: 50.740-550, PE, Brasil |
| Resultado da homologação das inscrições e das solicitações de Proficiência em Inglês | 04/10/2013 | |
| Prazo recursal das inscrições | 07/10 a 9/10/2013 08h às 12h 14h às 16h | |
| Etapa 1 - Prova de idioma (Inglês; eliminatório) | 11/10/2013 9:30h às 12h | Unidade da Associação Brasil-América (ABA) |
| Resultado dos candidatos aprovados na Etapa 1 | 22/10/2013 A partir das 15h | |
| Prazo Recursal | 23/10 a 25/10/2013 08h às 12h 14h às 16h | |

| Etapas da seleção | Datas/ horários | Local |
|---|--|---|
| Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto para o Curso de Doutorado (eliminatório) | 5/11 a 7/11/2013 08h às 12h 14h às 16h | Auditório do PPG em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura s/n. Cidade Universitária |
| Resultado dos candidatos aprovados na Etapa 2 | 14/11/2013 A partir das 15:00h | |
| Prazo recursal | 18/11 a 20/11/2013 08h às 12h 14h às 16h | |
| Etapa 3 - Avaliação Currículo Lattes (classificatório) | 21/11 e 22/11/2013 14h às 16h | |
| Resultado dos candidatos classificados na Etapa 3 | 25/11/2013 A partir das 15:00h | |
| Prazo recursal | 26/11 a 28/11/2013 08h às 12h 14h às 16h | |
| Resultado final dos candidatos classificados ao Curso de Doutorado, considerando os recursos e o número de vagas determinado no presente Edital. | 06/12/2013 A partir das 15h | |
| Prazo Recursal | 09/12 a 11/12/2013 08h às 12h 14h às 16h | |
| Lista dos candidatos classificados ao Curso de Doutorado | 13/12/2013 A partir das 15h | |
| Matrícula e início das aulas | Conforme calendário oficial da PROPESQ para as Pós-Graduações. | |

3.2.1. Etapa 1: Prova de idioma (Inglês): A prova de idioma, de caráter **eliminatório**, o TOEFL ITP tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão oral, estrutura e expressão escrita, leitura e interpretação de textos e terá duração de 2 horas e 30 minutos, sem peso.

a) A prova e o seu respectivo pagamento serão realizados na Unidade da Associação Brasil-América (ABA) Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, fones 81-3427-8821/8822, na data indicada no Edital. O candidato deverá comparecer ao local com pelo menos 30 minutos de antecedência.

b) A pontuação mínima para aprovação nesta etapa será 460 pontos.

c) São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de comunicação oral em conversações breves (30%); b) reconhecer a linguagem apropriada em pequenos textos escritos (30%); c) demonstração de capacidade de ler e compreender passagens de textos escritos para responder corretamente às questões formuladas (40%).

3.2.1.1. A prova de idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos três anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos). A aprovação na prova de inglês feita no processo de seleção para o mestrado avalia apenas a compreensão de texto e não será aceita como dispensa da prova de inglês na seleção ao doutorado.

3.2.1.2. Os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma, deverão anexar à documentação exigida para inscrição um requerimento encaminhado à Comissão de Seleção de Mestrado solicitando tal dispensa, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, conforme explicitado no item 3.2.1.1.

3.2.2. Etapa 2: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. Esta etapa, de caráter **eliminatório**, consistirá em exposição oral pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos para cada arguidor membro da comissão, sendo vedada a presença de qualquer outro candidato. No resultado final esta prova terá peso 8.

3.2.2.1. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

3.2.2.2. Para efeitos de atribuição de nota nesta Etapa, serão eliminadas a mais alta e a nota mais baixa atribuídas a cada candidato por quaisquer dos membros da Comissão de Seleção.

3.2.2.3. São critérios para a avaliação da defesa do Pré-projeto: (a) pertinência teórica e metodológica (25%); (b) coerência entre os objetivos e o método proposto (25%); (c) aderência do tema com as linhas de pesquisa do Programa em Psicologia Cognitiva (25%); e (d) domínio do conteúdo exposto (25%).

3.2.2.4. O pré-projeto terá até 15 páginas tamanho A4, com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento simples, margem direita e esquerda com 2 cm, superior e inferior com 2 cm. No pré-projeto deve constar:

- **Título** do pré-projeto, seguido do nome do candidato à seleção do Doutorado;
- **Introdução**, incluindo problematização e justificativa para o desenvolvimento do projeto;
- **Fundamentação Teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Objetivos e relevância da pesquisa**;
- **Método**, indicando os participantes, situações, materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Proposta de análise dos dados**, indicando a perspectiva de análise;
- **Referências**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

3.2.2.5. A defesa do Pré-Projeto poderá ser realizada na forma presencial, nas datas previstas no presente Edital, ou na modalidade de conexão por internet, para os casos definidos no item 3.2.2.6.

3.2.2.6. Candidatos não residentes na região Nordeste e candidatos residentes nos estados de Maranhão e Piauí poderão solicitar, no ato da inscrição, através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, a realização da Defesa do Pré-Projeto na modalidade de conexão por internet.

3.2.2.7. Local da Defesa do Pré-Projeto, na forma presencial, será no Auditório do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura s/n. Cidade Universitária. O horário da exposição oral pública do Pré-Projeto de cada candidato será informado nos locais onde estarão publicados os resultados da Etapa 1.

3.2.2.8. O candidato que teve a sua solicitação de defesa de Pré-Projeto deferida para a modalidade de conexão por internet deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva no período de prazo recursal da Etapa 1, para ser orientado em relação aos procedimentos necessários para a conexão por internet no dia e horário agendados pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.3. Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa, de caráter **classificatório**, será realizada pela Comissão de seleção indicada pelo Colegiado do Curso, considerando a tabela de pontuação apresentada no item **3.2.3.1.** No resultado final esta prova terá peso 2.

3.2.3.1. Todo o candidato partirá de nota 7 (sete) por ter curso de Mestrado. A variação de 7 (sete) a 10 (dez) dependerá da pontuação obtida nos itens abaixo:

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

| Pontuação máxima | Atividade (Indicar curso, Instituição, período) |
|------------------|---|
| 5,0 | Curso de especialização (concluído) |
| 2,5 | Curso de especialização (em andamento) |
| 2,5 | Disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> |

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)

| Pontuação máxima | Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.) |
|------------------|---|
| 2,0 | Monitoria |
| 2,0 | Docente em Graduação |
| 2,0 | Docente em Pós-graduação (<i>lato e stricto sensu</i>) |
| 2,0 | Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto |
| 2,0 | Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino |

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)

| Pontuação máxima | Atividade (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.) |
|------------------|--|
| 4,0 | Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares |
| 2,0 | Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar |
| 2,0 | Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso |
| 2,0 | Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes |

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)

| Pontuação máxima | Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.) |
|------------------|---|
| 1,0 | Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos nacionais |
| 2,0 | Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos internacionais |
| 1,5 | Publicação em revista nacional |
| 2,5 | Publicação em revista internacional |
| 1,0 | Publicação de capítulos de livros |
| 1,0 | Publicação de livros completos |
| 1,0 | Prêmios científicos |

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

| Pontuação | Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração etc. |
|-----------|---|
| 1,0 | Participação em cursos com mínimo de 40h |
| 0,7 | Palestrante em eventos científicos e de extensão |
| 0,3 | Monitor em eventos científicos e de extensão |
| 2,0 | Participação em Bancas Examinadoras |
| 2,0 | Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos |
| 2,0 | Comissão organizadora em eventos científicos/extensão |
| 2,0 | Participação em projeto registrado de extensão |

4. Resultado final do processo seletivo

4.1. O resultado final do Processo Seletivo do Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à Prova de Conhecimentos (peso 8) e à Análise do Currículo (peso 2). Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Prova de Conhecimentos em Psicologia e na Análise do Currículo.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo do Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à Defesa do Pré-projeto (peso 8) e à Análise do Currículo (peso 2). Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Defesa do Pré-Projeto e na Análise do Currículo.

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site do Programa (<http://www.ufpe.br/psicologia/cognitiva.htm>).

5. Recursos

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, podendo, o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e (10) vagas para o Curso de Doutorado, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6.2. Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

6.3. Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e na Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.

6.4. A designação de orientador(a) para os candidatos aprovados será feita pelo Colegiado do Programa, respeitadas normas vigentes sobre a matéria.

7 – Disposições gerais

7.1. Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, no horário das 08h às 12 h e das 14h às 16 h. Fones: 2126-8272 e 2126-7330; Fax 2126-7331. Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Av. da Arquitetura s/n, 8º Andar, Cidade Universitária - Recife – PE - CEP: 50740-550.

E-mail: cognitivaufpe@gmail.com Site: <http://www.ufpe.br/psicologia/cognitiva.htm>

7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/psicologia/cognitiva.htm>

7.5. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

7.6. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7. As Comissões de Seleção e Admissão (Mestrado e Doutorado) ano 2014 decidirão os casos omissos, que terão a devida homologação pelo Colegiado.

Recife, 29 de agosto de 2013.

Selma Leitão Santos


Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Psicologia Cognitiva – UFPE

Anexo I
Etiqueta para envelope de inscrição ao Processo de Seleção
(Mestrado ou Doutorado) ano 2014

| | |
|--|--|
| <p>Universidade Federal de Pernambuco</p> <p>Centro de Filosofia e Ciências Humanas 8º andar Recife PE 50670-901 Brasil Fone 55 [81] 2126 7330 Fax 55 [81] 2126 7331 www.ufpe.br/psicologia/cognitiva.htm cognitivaufpe@gmail.com</p> |  <p>PSICOLOGIA COGNITIVA</p> <p>Mestrado Doutorado <i>desde 1976</i></p> |
| Inscrição para o Curso de _____ | |
| Nome completo do candidato: | |
| Telefones para contato | |
| Celular _____ | |
| Residencial _____ | |
| Trabalho _____ | |
| Email _____ | |
| Linha de Pesquisa _____ | |
| Pessoa com necessidades especiais () sim () não | |
| Especificar: | |
| Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue no envelope lacrado e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição. | |
| Data: | Assinatura do candidato: |


candidato deve reproduzir ou imprimir o formulário acima e preenchê-lo com letra de forma.

Anexo II
Recibo de inscrição ao Processo de Seleção
(Mestrado ou Doutorado) ano 2014
(Deve ser devidamente preenchido pelo candidato e assinado
pelo funcionário no recebimento do envelope)

| | |
|--|---|
| <p>Universidade Federal de Pernambuco</p> <p>Centro de Filosofia e Ciências Humanas 8º andar Recife PE 50670-901 Brasil Fone 55 [81] 2126 7330 Fax 55 [81] 2126 7331 www.ufpe.br/psicologia/cognitiva.htm cognitivaufpe@gmail.com</p> | <p style="text-align: center;">PSICOLOGIA COGNITIVA</p> <p style="text-align: center;">Mestrado Doutorado</p>  |
| <p>Recibo de Inscrição ao Processo de Seleção ano 2014 para o Curso de _____</p> | |
| Nome completo do candidato: _____ | |
| Telefones para contato | |
| Celular _____ | |
| Residencial _____ | |
| Trabalho _____ | |
| Email _____ | |
| Pessoa com necessidades especiais () sim () não Especificar: _____ | |
| Recebi o envelope lacrado correspondente à inscrição para o Processo de Seleção ano 2014 para o Curso de _____ do candidato acima identificado. | |
| Data: _____ | Assinatura do funcionário: _____ |

candidato deve reproduzir ou imprimir o formulário acima e preenchê-lo com letra de forma.

Anexo III
Ficha de inscrição ao Processo de Seleção
(Mestrado ou Doutorado) ano 2014
(Deve ser devidamente preenchida pelo candidato)

| | |
|--|--|
| Universidade Federal de Pernambuco Centro de Filosofia e Ciências Humanas 8º andar Recife PE 50670-901 Brasil Fone 55 [81] 2126 7330 Fax 55 [81] 2126 7331 www.ufpe.br/psicologia/cognitiva.htm cognitivaufpe@gmail.com cognitivaufpe@gmail.com |  |
| Ficha de inscrição ao Processo de Seleção ano 2014 Curso de _____ | |
| <p style="text-align: center;">Dados gerais</p> Nome completo: _____ _____ Sexo: _____ Local/Data de nascimento: _____ | Foto 3x4 recente colar |
| RG/ órgão emissor: _____ | Data de emissão: _____ |
| CPF: _____ | |
| Endereço: _____ | |
| CEP: _____ | Cidade: _____ UF: _____ |
| Fone res. _____ | Celular: _____ |
| Email: _____ | |
| Formação acadêmica e atuação profissional | |
| Graduação/ano conclusão: _____ | |
| Instituição: _____ | |
| Mestrado/ano conclusão: (para candidato Doutorado) | |
| Instituição: _____ | |
| Possui vínculo empregatício atualmente (S) (N) Instituição _____ | |
| Docente de instituição de Ensino Superior (S) (N) Instituição _____ | |
| Deseja solicitar bolsa do curso (S) (N) _____ | |
| Pessoa com necessidades especiais () sim () não | |
| Especificar: _____ | |
| Declaro conhecimento das normas estabelecidas no Edital para a Seleção de Mestrado ano 2014 do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva | |
| Data: _____ | Assinatura _____ |

O candidato deve reproduzir ou imprimir o formulário acima e preenchê-lo com letra de forma.

Anexo IV **Boleto bancário**

Orientações para gerar a emissão do boleto bancário

1. Entrar no site: www.stn.fazenda.gov.br
2. **Clicar no** lado esquerdo da tela em SIAFI – Sistema de Administração Financeira
3. **Clicar no** lado esquerdo da tela em Guia de Recolhimento da União
4. **Clicar no** lado esquerdo da tela em impressão – GRU
5. Preencher os campos (barras amarelas) do boleto bancário
Unidade Gestora UG: 153080 Gestão: 15233
Recolhimento Código: 288322
Número de Referência: 3088
Competência e vencimento: não informar
Contribuinte depositante: preencher CPF e nome candidato
Valor principal: R\$ 50,00
Valor total : R\$ 50,00
6. **Clicar em emitir a GRU**
7. **Pagar em qualquer agencia do Banco do Brasil**

Anexo V

Bibliografia para a Prova de Conhecimento em Psicologia
Curso de Mestrado

(*Considerar para a leitura os capítulos e/ou páginas indicadas)

Almeida, A. V & Da Rocha Falcão, J. T. (2005). Piaget e as teorias da evolução orgânica. **Psicologia Reflexão e Crítica**, 21 (3), 525-532.

Bruner, J. (1997). *Atos de Significação*. Porto Alegre: Artes Médicas. *Capitulo 1: O estudo adequado do Homem (pp. 15-38) e Capitulo 3: O ingresso no significado (pp.65- 88)

Cozby, P. C. (2006). **Métodos de Pesquisa em Ciências do Comportamento**. São Paulo: Editora Atlas. * Capitulo 4: Estudo do comportamento (pp. 81 -106); Capitulo 8: Delineamento experimental: objetivos e ciladas (pp.171- 194) e Capitulo 12: Compreendendo os resultados de uma pesquisa: descrição e correlação (pp257 – 282)

Flick, U. (2009). **Desenho da pesquisa qualitativa**. São Paulo: Bookman e Artmed.

* Capitulo 1: O que é pesquisa qualitativa (pp. 15- 32), Capitulo 3: Amostragem, seleção e acesso (pp.43-55) e Capitulo 4: Desenhos em pesquisa qualitativa (pp. 57-73)

Gardner, H. (1996). **A nova ciência da mente**. São Paulo: USP. *Parte I A revolução Cognitiva (pp.17-42) e Parte II -2.Psicologia: O casamento de métodos com a substância (pp. 103- 152)

Sternberg, R. J. (2010). **Psicologia Cognitiva**. 5ª edição. São Paulo: CENGAGE Learning. *Capitulo 6: Processos mnésicos (pp. 189-224) e Capitulo 10: A linguagem no contexto (pp.389 – 382).

PORTARIA DE PESSOAL N.º 014.2013-CAC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENTA: Institui Comissão de Sindicância

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar **EVANDRA GRIGOLETTO**, Professora de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1667608, lotada no Departamento de Letras; **ROGERIO LUIZ COVALESKI**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1805696, lotado no Departamento de Comunicação Social; e **DIEGO GERMANO BARBOSA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1731406, lotado no Departamento de Letras, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.043656/2013-61.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA INTERNA Nº 07-CAA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

DESIGNAR COORDENADOR PARA O
DINTER EM ECONOMIA (UFF/UFPE)

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora **Cynthia Xavier de Carvalho, SIAPE 1560653**, para atuar como **Coordenadora do Programa de Doutorado em Economia**, realizado através de parceria entre a Universidade Federal de Pernambuco (Centro Acadêmico do Agreste) e a Universidade Federal Fluminense (UFF), **com vigência de 48 meses** (15/06/2012 a 15/06/2016).

Art. 2º Esta designação tem efeito retroativo ao início de vigência do Programa, revogadas as disposições em contrário.

NÉLIO VIEIRA DE MELO
DIRETOR